Dossiê da emenda Pix 202441830007

Plano de ação 09032024-064641 - gerado em 25/11/2026

AMARELO - Evidência parcial

Execução contábil declarada pelo ente: até 09/2026, a contabilidade enviada ao Tesouro (SICONFI) registra R$ 8.639.233,32 empenhados com recursos de emendas Pix (127% do recebido até 03/04/2026). O dado soma todas as emendas Pix do ente; nenhum contrato desta emenda foi localizado nas fontes consultadas. Alertas: A1 - Pago há mais que o prazo de referência sem contratação ou contrato nas fontes que cobrem o ente; A2 - Plano de trabalho genérico, que dificulta verificar a execução; A3 - Relatório de gestão ausente ou pendente; A4 - Menos de 70% do valor em despesas de capital (art. 166-A da Constituição); A5 - Contrato do ente no período com objeto diferente do objeto da emenda.

Dados da emenda

Parlamentar	Marcelo Castro
Beneficiário	SUSSUAPARA (PI)
Município / IBGE	Sussuapara / 2210938
População (IBGE)	6264
Valor previsto	R$ 400.000,00
Custeio / investimento	R$ 200.000,00 / R$ 200.000,00
Valor repassado	R$ 400.000,00
Primeiro pagamento	2024-07-03
Objeto declarado	Esse Plano de Trabalho possui mais de um executor e objeto. Consulte o Transferegov.br para acessar mais informações.

Alertas (indícios para apuração)

A1 - Pago há mais que o prazo de referência sem contratação ou contrato nas fontes que cobrem o ente

A2 - Plano de trabalho genérico, que dificulta verificar a execução

A3 - Relatório de gestão ausente ou pendente

A4 - Menos de 70% do valor em despesas de capital (art. 166-A da Constituição)

A5 - Contrato do ente no período com objeto diferente do objeto da emenda

Linha do tempo

2024-01-01 Indicação da emenda: Emenda 202441830007 de Marcelo Castro

2024-07-03 Plano de trabalho: Situação: CONCLUIDO_NT_TCU; execução prevista até 2027-07-03

2024-07-03 Pagamento (ordem bancária) - R$ 200.000,00: 2024OB003404

2024-07-03 Pagamento (ordem bancária) - R$ 200.000,00: 2024OB003405

Evidências avaliadas

[tce_contrato] 2024-09-03 - R$ 304.670,00 - confiança 85% (não conta como evidência; método: cache)

Contratação de empresa especializada para a executar a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de informática da Prefeitura Municipal e Secretaria de Saúde do Município de Sussuapara-PI

Fornecedor: INFRALAB COMERCIAL LTDA (04001457000171)

Análise: O objeto do documento (manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de informática) não corresponde aos objetos declarados na emenda Pix (obras de infraestrutura, apoio às unidades administrativas e realização de cursos e campanhas educativas de saúde). O valor do documento (R$ 304.670,00) também difere do valor repassado (R$ 400.000,00). Não há relação identificada entre o contrato e a meta declarada. Isto não configura irregularidade; apenas indica que, nas fontes consultadas, não há evidência de correspondência entre este documento e o uso do recurso da emenda. O CNPJ do fornecedor não consta do documento.

https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralcon/api/contratos/730241

[tce_contrato] 2025-12-30 - R$ 101.520,00 - confiança 30% (não conta como evidência; método: cache)

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DE PLANILHAS, RELATÓRIOS, DOCUMENTOS OFICIAIS,

MANIPULAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE BASE DE DADOS E INFORMAÇÕES PÚBLICAS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E APOIO ADMINISTRATIVO NO APERFEIÇOAMENTO DE PRÁTICAS E ROTINAS ADMINISTRATIVAS DE ACORDO COM A NECESSIDADE MUNICIPAL

Fornecedor: ANA OLÍVIA LEAL MOURA (53374490000152)

Análise: Sem evidência encontrada nas fontes consultadas de correspondência entre o objeto declarado da emenda (investimento em obras de infraestrutura e ações de apoio às secretarias e de saúde pública) e o objeto do contrato, que trata de elaboração de planilhas, relatórios e apoio administrativo. O valor do contrato (R$ 101.520,00) é inferior ao valor repassado (R$ 400.000,00) e não há menção a obras no documento. O documento não deve contar como evidência de uso do recurso da emenda; trata-se apenas de indício de que a correspondência não foi comprovada, sem afirmação de irregularidade.

https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralcon/api/contratos/914041

[tce_contrato] 2026-06-25 - R$ 627.979,81 - confiança 30% (não conta como evidência; método: cache)

"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL, SINALIZAÇÃO, PUBLICIDADE INSTITUCIONAL, CONFECÇÃO DE MATERIAIS PROMOCIONAIS E LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SUSSUAPARA-PI E SUAS SECRETARIAS MUNICIPAIS".

Fornecedor: M. PINHEIRO MOURA ACESSÓRIOS - ME (COLOR SYSTEMS) (05570992000106)

Análise: O objeto do contrato (comunicação visual, sinalização, publicidade institucional, confecção de materiais promocionais e locação de estruturas) não corresponde aos objetos declarados na emenda (obras de infraestrutura, apoio às unidades administrativas, cursos e campanhas educativas de saúde). O valor do contrato (R$ 627.979,81) difere do valor repassado (R$ 400.000,00). Não há menção a obras ou a saúde no trecho analisado. Indício de não correspondência, sem evidência de vínculo com o uso do recurso da emenda nas fontes consultadas. O documento não deve contar como evidência por confiança abaixo de 0,6.

https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralcon/api/contratos/958718

[tce_contrato] 2025-02-21 - R$ 178.229,60 - confiança 25% (não conta como evidência; método: cache)

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE IMPRESSÃO GRÁFICA PARA A PREFEITURA E SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SUSSUAPARA-PI

Fornecedor: F S BRANDAO BASTOS LTDA (48649686000172)

Análise: O objeto declarado da emenda inclui obras de infraestrutura, apoio às unidades administrativas e realização de cursos e campanhas de saúde, enquanto o contrato trata de serviços de impressão gráfica. Não há correspondência de objeto nem de valor (R$ 178.229,60 frente a R$ 400.000,00 repassados). Sem evidência encontrada nas fontes consultadas de que este contrato seja execução do recurso da emenda; a baixa confiança indica que o documento não deve contar como evidência.

https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralcon/api/contratos/807364

[tce_contrato] 2025-02-21 - R$ 140.363,70 - confiança 15% (não conta como evidência; método: cache)

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE IMPRESSÃO GRÁFICA PARA A PREFEITURA E SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SUSSUAPARA-PI

Fornecedor: GRAFICA E EDITORA BRITO & SILVA LTDA (55587827000135)

Análise: O objeto declarado da emenda prevê obras de infraestrutura, apoio às unidades administrativas e ações de saúde, enquanto o documento trata de contratação de serviços de impressão gráfica (Pregão). Não há correspondência de objeto entre as duas fontes. O valor do documento (R$ 140.363,70) também difere do valor repassado (R$ 400.000,00). Sem evidência encontrada nas fontes consultadas de que este contrato utilize recursos da emenda; trata-se apenas de ausência de correspondência, não de irregularidade.

https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralcon/api/contratos/807358

Fontes oficiais

Transferegov - plano de ação (dados básicos): https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/64641/dados-basicos
Transferegov - plano de trabalho: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/64641/plano-trabalho
Transferegov - relatório de gestão: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/64641/relatorio-gestao
Portal da Transparência - emenda: https://portaldatransparencia.gov.br/emendas/detalhe?codigoEmenda=202441830007

Aviso: este dossiê aponta indícios para apuração, nunca acusações. A ausência de evidência significa apenas que nada foi encontrado nas fontes consultadas (PNCP e, para municípios de até 20 mil habitantes, Querido Diário). Confira sempre os documentos oficiais nos links acima.